



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N° 1562 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre - *Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2.019.-*

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **TARABAI**, para o **Exercício Financeiro de 2.019**, nos termos do art. 165°, parágrafo 5° da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2° - A Receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 22.500.000,00** (Vinte e Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 15.826.500,00** (Quinze Milhões Oitocentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos Reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 6.673.500,00** (Seis Milhões Seiscentos e Setenta e Três Mil Quinhentos Reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

RECEITAS CORRENTES:	
1100 - Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	873.300,00
1200 - Receita de Contribuições	13.000,00
1300 - Receita Patrimonial	100.000,00
1700 - Transferências Correntes	23.072.700,00
1900 - Outras Receitas Correntes	302.500,00
2000 - Receitas de Capital	900.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA-----	25.261.500,0
----->	0
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	2.761.500,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----	22.500.000,0
----->	0

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - Poder Legislativo	900.000,00
02 - Poder Executivo	14.926.500,00
Total do Orçamento Fiscal-----	15.826.500,0
----->	0

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	6.673.500,00
Total Geral da Despesa do Município-----	22.500.000,0
----->	0

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 - Legislativa	900.000,00
04 - Administração	2.835.500,00
12 - Educação	7.816.500,00
15 - Urbanismo	1.356.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

18 - Gestão Ambiental	80.000,00
20 - Agricultura	343.000,00
26 - Transporte	1.580.000,00
27 - Desporto e Lazer	190.000,00
28 - Encargos Especiais	675.500,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal-----	15.826.500,0
----->	0

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 - Assistência Social	942.500,00
10 - Saúde	5.731.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social-----	6.673.500,00
----->	
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----	22.500.000,0
>	0

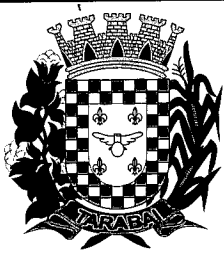
POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 - Ação Legislativa	900.000,00
122 - Administração Geral	1.532.500,00
123 - Administração Financeira	1.303.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	365.000,00
361 - Ensino Fundamental	5.616.00,00
364 - Ensino Superior	50.000,00
365 - Educação Infantil	1.785.500,00
452 - Serviços Urbanos	1.356.000,00
541 - Gestão Ambiental	80.000,00
606 - Extensão Rural	343.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.580.000,00
812 - Desporto Comunitário	190.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	555.500,00
846 - Outros Encargos Especiais	120.000,00
Total do Orçamento Fiscal -----	15.826.500,0
----->	0

b) Orçamento da Seguridade Social:

241 - Assistência ao Idoso	23.500,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	250.000,00
244 - Assistência Comunitária	669.000,00
301 - Atenção Básica	5.731.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social-----	6.673.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

----->	
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	22.500.000,0 0

POR ELEMENTO DE DESPESA:

Orçamento Fiscal:

Despesas Correntes	14.352.500,0
3.1.90.03.00 - Pensões	15.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	7.005.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.268.000,00
3.2.90.21.00 - Juros e Encargos da Divida	5.500,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	45.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.764.500,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com	35.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	240.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa	295.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros -	1.507.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da	139.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	898.500,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e	120.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
Despesas de Capital	1.424.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	370.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	476.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	20.000,00
4.5.50.66.00 - Concessão de Emprést. e	5.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada	203.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	350.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	15.826.500,0

Orçamento da Seguridade:

Despesas Correntes	6.463.500,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	2.865.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	870.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	253.500,00
3.3.71.73.00 - Rateio pela Participação em	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.064.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	75.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com	107.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros -	215.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros -	509.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da	18.500,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	411.500,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. a Pessoa	65.000,00
Despesas de Capital	210.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	175.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	6.673.500,00
TOTAL GERAL - R\$	22.500.000,0

POR NATUREZA DA DESPESA:

I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes: 20.816.000,00

1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.023.000,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	5.500,00
3 - Outras Despesas Correntes	7.787.500,00

4 - Despesas de Capital: 1.634.000,00

4 - Investimentos	1.056.000,00
5 - Inversões Financeiras	25.000,00
6 - Amortização da Dívida	553.000,00

9 - Reserva de Contingência: 50.000,00

7 - Reserva de Contingência	50.000,00
-----------------------------	-----------

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO-----	22.500.000,0
---->	0

§ UNICO - A discriminação analítica das categorias econômicas de previsão das receitas e a fixação da despesa orçada por elemento econômico, constam também nos anexos abaixo relacionados e que é parte integrante da presente lei orçamentária:

ANALÍTICO DA PREVISÃO DA RECEITA
ANALÍTICO DA DESPESA
ANEXO X - CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS

Art. 4º - Ficam os Poderes: Executivo e o
Legislativo autorizados a:

I - Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares **por anulação de dotação**, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - Abrir por decreto no curso da execução do orçamento de 2019 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo 1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 6º - Ambos os poderes: **Executivo e o Legislativo,** ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2019 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único - O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

atividade, não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.


Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Administrativa